INDICAÇÃO N.° -0585/2025

Autoriza o Poder Executivo a criar um programa para expandir e incentivar o uso de energias renováveis no município de Fortaleza, com prioridade para a adaptação de prédios municipais, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
13 FEV 2025
14:35
SERVIDOR

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº 0585/2025
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a criar um programa para expandir e incentivar o uso de energias renováveis no município de Fortaleza, com prioridade para a adaptação de prédios municipais, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa voltado para a expansão e o incentivo do uso de energias renováveis no município de Fortaleza, com prioridade para a adaptação de prédios públicos municipais ao uso de tecnologias sustentáveis.

Art. 2º O programa deverá contemplar as seguintes ações:

I – Instalação de sistemas de geração de energia solar, eólica ou outras fontes renováveis em prédios municipais;

II – Realização de estudos técnicos para identificar as melhores soluções energéticas sustentáveis, considerando a viabilidade econômica e ambiental;

III – Criação de linhas de financiamento e incentivos fiscais para incentivar o setor privado e os cidadãos a adotar energias renováveis;

IV – Promoção de campanhas educativas para conscientizar a população sobre os benefícios do uso de fontes de energia limpa;

V – Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e empresas para desenvolvimento de tecnologias e capacitação profissional na área de energias renováveis.

Art. 3º Os prédios públicos municipais que receberem a adaptação para energias renováveis deverão ter um sistema de monitoramento que permita avaliar e divulgar os impactos econômicos e ambientais das mudanças.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas e organizações especializadas para a implementação e o financiamento das adaptações e dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei busca posicionar Fortaleza como uma cidade pioneira na utilização de energias renováveis, contribuindo para a redução de custos operacionais e o impacto ambiental das atividades públicas.

Priorizar a adaptação de prédios municipais demonstra o compromisso do poder público com a sustentabilidade, além de servir de exemplo para a iniciativa privada e a sociedade em geral. Adicionalmente, os incentivos ao uso de fontes de energia renovável podem estimular o desenvolvimento econômico local e a criação de empregos no setor de energia limpa.

Pelo exposto, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL